



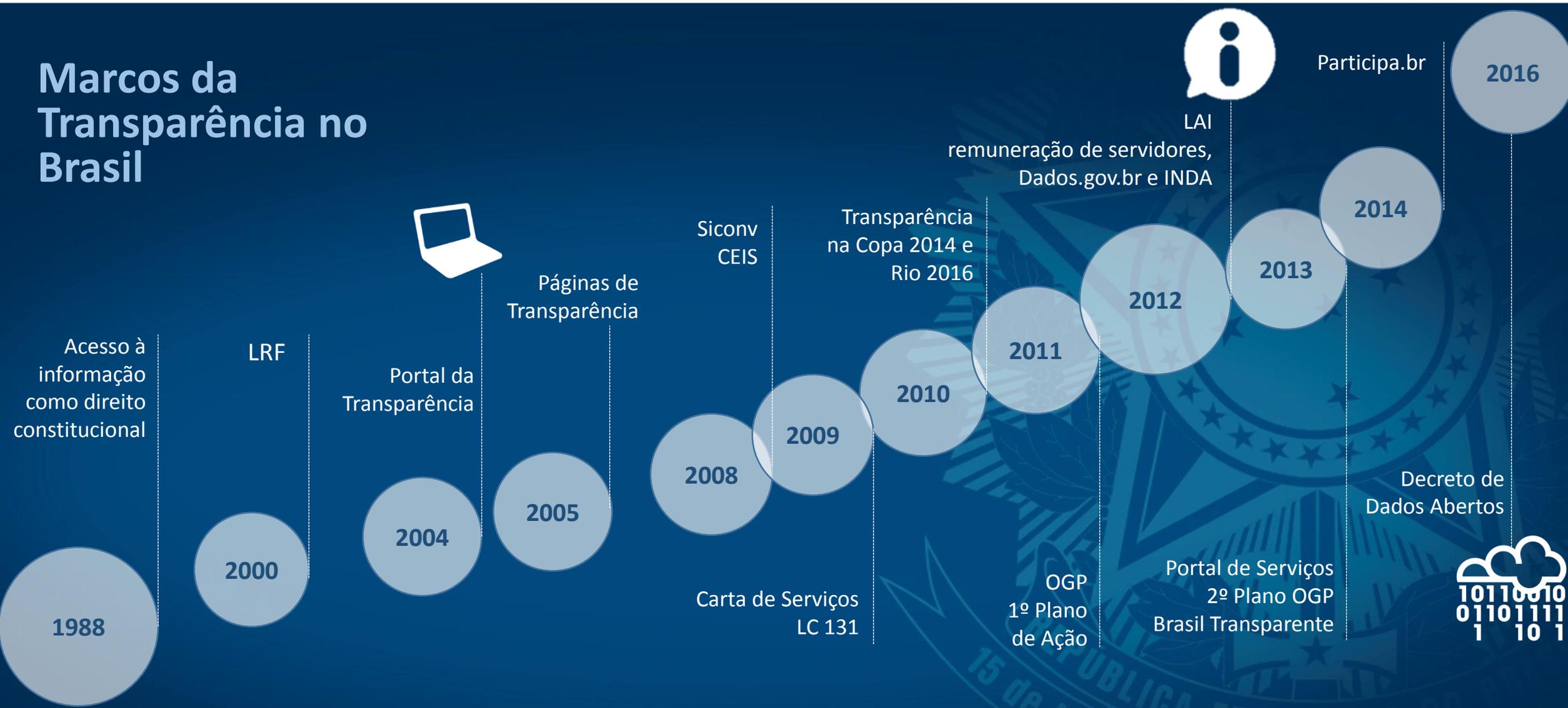
*Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle*

Transparência Pública

Processo Administrativo Disciplinar e  
transparência



# Marcos da Transparência no Brasil





## Transparência Ativa

Processo de difusão



Órgão/Entidade



Internet



Cidadãos



## Transparência Passiva

Processo de comunicação



Cidadãos



SIC

→ Área responsável →

← Digitalização ou copiagem ←



Arquivos/sistemas de Órgãos/Entidades





# Transparência Ativa

## Origem das demandas de transparência ativa

As obrigações de transparência ativa surgem de diversos normativos e a CGU acompanha essas demandas para monitorar a implementação e apoiar os órgãos e entidades. Ademais, o Ministério tem provocado que os órgãos vão além das obrigações e atendam as demandas da sociedade.



## Leis específicas

*LC 131, Lei de Acesso a Informação*



## Outras normas

*LDO, Lei das Estatais, Lei de Conflito de Interesses, Decreto 8.777*



## Constituição

*Pelo princípio da Transparência*



## Sociedade

*Conhecer e monitorar a ação do Estado*



# Transparência Ativa

## Obrigações definidas nos artigos 48 e 48-A da LRF

A LC nº 101/2001, alterada pela LC nº 131/2009, prevê obrigações de prestar contas da gestão fiscal na *internet* em tempo real.

O não cumprimento enseja punições, como a suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União.



## Instrumentos

*Leis e relatórios orçamentários, versões simplificadas*



## Punição

*Suspensão de transferências voluntárias*



## Meios

*Participação popular e audiências públicas na elaboração orçamentária, informação na internet em tempo real, sistema integrado de administração financeira e controle*



# Transparência Ativa

## Obrigações definidas no art. 8º da Lei de Acesso à Informação

Rol mínimo:

- Competências, estrutura, telefones, endereços, horários de funcionamento
- Transferências de recursos
- Despesas
- Licitações e contratos
- Dados de programas, ações, projetos e obras
- Respostas a perguntas frequentes



## Comunicação

*Linguagem de fácil compreensão*



## Acessibilidade

*Conteúdo acessível a pessoas com deficiência*



## Dados abertos

*Abertura de bases de dados brutos, em formatos abertos e não-proprietários, estruturados e legíveis por máquina, com detalhamento da estrutura da informação*



# Transparência Ativa

Principais meios de acesso disponíveis no Governo Federal



Portal da Transparência  
Informações transversais sobre gastos, receitas e servidores públicos



## Sites dos órgãos de governo

Padrão de navegação e de informações sobre a instituição, projetos e ações, compras, perguntas frequentes



# Portal da Transparência

**Criado em 2004, está em  
processo de renovação**

Informações sobre gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos, servidores, programas sociais, imóveis funcionais, punições a empresas, entidades sem fins lucrativos e servidores.

Páginas da transparência informam os convênios e recursos federais recebidos por cada estado ou município.



**R\$ 17 trilhões**  
*em despesas*



**R\$ 406 bilhões**  
*em convênios e outros  
instrumentos de repasse*



**R\$ 14 trilhões**  
*em receitas*



**1,2 milhão**  
*de servidores*



## Portal da Transparência

Criado em 2004, está em  
processo de renovação



*Por meio do sistema Push, o cidadão recebe e-mails informando repasses feitos ao seu município. O portal tem mais de*

**90 mil cadastrados**



## Punições

*O portal também traz informações sobre servidores, cidadãos, empresas e ONGS sancionadas pela Administração*



## Outras informações

*Imóveis funcionais, beneficiários de programas sociais, dados sobre as obras da Copa*



*O Portal traz o detalhamento do empenho, liquidação e pagamento, além de informações sobre a descrição do gasto, modalidade de licitação e quem recebe.*



## Atualização Diária



# Portal da Transparência

Desde a sua criação até maio de 2016, o Portal recebeu **68,2 milhões** de acessos

Em maio de 2016, **1 milhão** de usuários acessaram o Portal.





- Transparência passiva
- **Enunciado CGU n.º 14 de 31 de maio de 2016**  
([Publicado no DOU de 01/06/2016, Seção I, página 48](#))
- RESTRIÇÃO DE ACESSO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- Os procedimentos disciplinares têm acesso restrito para terceiros até o julgamento, nos termos do art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.527/2011, regulamentado pelo art. 20, caput, do Decreto nº 7.724/2012, sem prejuízo das demais hipóteses legais sobre informações sigilosas.



17356145

## Transparência Proativa

- Andamento dos processos disciplinares





# Quantidade de pedidos

Demanda – julho 2015  
até outubro 16 –  
4800 pedidos de acesso



Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle

Obrigado!

Gilberto Waller Junior  
*Ouvidor-Geral da União*

*gilberto.waller-junior@cgu.gov.br*  
*+55 61 2020 6782*